



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982**

**CNPJ 01.992.451/0001-15**

**Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR**

**INDICAÇÃO:** Nº. 050/2025

**AUTOR:** Vereador Anísio Aparecido Cordeiro

**ASSUNTO:** Classe salarial dos Nutricionistas.

Altamira do Paraná, 07 de março de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, indicar a Excelentíssima Senhora Prefeita, para que a mesma, possa a determinar aos setores contábil/financeiro da Prefeitura Municipal, em viabilizar estudos objetivando à concessão de reajuste salarial aos profissionais nutricionistas.

**JUSTIFICATIVA:** O **Nutricionista** é o profissional de saúde capacitado para atuar na prevenção, promoção e recuperação da saúde humana, planejando, executando e avaliando ações baseadas nos conhecimentos da ciência da nutrição e alimentação.

Ou seja, o nutricionista é um profissional de saúde que desenvolve ações no âmbito da atenção dietética e/ou segurança alimentar, destinadas tanto a um indivíduo como a um grupo populacional.

Atualmente o município conta com três profissionais, os quais atendem na área de saúde e educação (Hospital Municipal, Escola e CMEI).

Sabemos que o executivo concedeu a revisão inflacionária. Porém a presente indicação objetiva a valorização deste profissional, com um reajuste adequado no ganho real e não somente a recomposição da inflação.

Nestes termos, contamos com a anuência da Chefe do Poder Executivo Municipal, viabilizando estudos para um possível reajuste.

---

**Vereador Anísio Aparecido Cordeiro**